



Instituto **Sou da Paz**

A paz na prática

São Paulo, 24 de abril de 2018

**Ofício nº 36/2018**

Ao

**Exmo. Sr. Deputado Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados**

Em fevereiro, a Presidência da Câmara dos Deputados anunciou que a casa legislativa priorizaria projetos de lei que tratam da segurança pública, para fazer frente à escalada da violência que se observa em diversos estados do país. Evidentemente, trata-se de urgência legítima, considerando os mais de 60 mil homicídios que têm vitimado especialmente jovens de nossas periferias. Por outro lado, pesquisas<sup>1</sup> realizadas pelo Instituto Sou da Paz têm demonstrado que, ao apresentar e analisar seus projetos legislativos, os assuntos mais comumente tratados na Câmara dos Deputados dizem respeito apenas ao aspecto penal da violência, apoiado no binômio “polícia” e “cadeia”, expresso em mais de 1/3 dos projetos de lei que buscam ou criar um novo crime no ordenamento jurídico ou aumentar a pena para um crime já existente.

Entretanto, toda evidência técnica disponível demonstra que o aprisionamento em massa não é capaz de, isoladamente, frear a escalada da violência que castiga o país. Ao contrário, a população carcerária cresceu 326%<sup>2</sup> entre 1997 e 2016 sem que possamos identificar o impacto positivo nos índices criminais. Parcela significativa de nosso problema está associada a facções criminosas surgidas exclusivamente em presídios. Estas quadrilhas organizam sua atuação a partir de lideranças presas e suas disputas internas têm feito eclodir verdadeira carnificinas nos presídios brasileiros. É difícil argumentar que a solução possa estar associada às masmorras que chamamos de estabelecimentos prisionais.

Nesse sentido, denunciamos o relatório<sup>3</sup> produzido pelo deputado Cabo Sabino (Avante/CE) no âmbito do grupo de trabalho criado na Câmara dos Deputados para identificar o que seriam os projetos prioritários na área da segurança pública para que sejam apreciados pelo plenário. Criado em 5 de março e composto por 9 deputados, o grupo foi coordenado pelo Deputado Alberto Fraga (DEM/DF), o que foi objeto de crítica da sociedade civil. Em carta<sup>4</sup> endereçada a V. Exa., 14 organizações da sociedade civil denunciaram a coordenação de um grupo de trabalho legislativo voltado à segurança pública por um parlamentar sobre o qual pesam graves denúncias de ordem criminal e ética.

Com apenas 4 reuniões realizadas e a ausência de 1/3 dos integrantes do grupo, o relatório produzido pelo deputado Cabo Sabino foi aprovado em votação simbólica ocorrida em 03 de abril. Ainda que o parlamentar tenha indicado ao menos um projeto entre os sugeridos por cada membro do grupo, o resultado final é frustrante na medida em que a maior parte dos projetos selecionados não promovem alterações estruturantes no campo da segurança pública ou ainda tratam de verdadeiros retrocessos ao considerarmos a literatura científica disponível.

Entre as propostas selecionadas, destacam-se negativamente o PL 9525/2018, de autoria do próprio Cabo Sabino, que propõe que pessoas presas, **inclusive provisoriamente**, ressarçam o

<sup>1</sup> <https://goo.gl/ky19NY>

<sup>2</sup> Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Versão de junho de 2016.

<sup>3</sup> <https://goo.gl/wyRiph>

<sup>4</sup> <https://goo.gl/jnkwpj>

224775

Secretaria-Geral da Mesa Sexta  
Fonfo: 31254  
Ass.: 31254  
Dr. Sabino  
2018



Instituto **SoudaPaz**

A paz na prática

Estado pelas **munições ou danos em viaturas policiais** eventualmente empregadas no seu ato de captura. Já o PL nº 7883/2017, proposto pelo deputado Fausto Pinato (PP/SP), prevê que não seja considerado crime quando uma injusta agressão seja resultado do **“escusável medo, surpresa, susto ou perturbação de ânimo”** daquele que gerou a agressão. Se aprovado, assustar-se com algo configurará legítima defesa. Não se pode perceber como isto melhorará a grave crise de segurança pela qual passa o país. Ainda, o PL nº 3722/2012, do deputado Peninha Mendonça (PMDB/SC), **revoga o Estatuto do Desarmamento e autoriza o porte de armas nas ruas por qualquer cidadão, inclusive investigados criminalmente ou condenados por crimes culposos**. Este projeto é alvo de um manifesto<sup>5</sup> subscrito por 57 pesquisadores acadêmicos e professores universitários, nacionais e internacionais, como absolutamente contrário a todo conhecimento científico disponível sobre o tema, na medida em que a literatura especializada demonstra de forma incontestável a correlação entre o aumento da circulação de armas de fogo e o aumento da violência. Por fim, 9 entre os 15 projetos selecionados foram propostos entre 2017 e 2018, não tendo possibilitado sua adequada discussão pelas comissões temáticas da Câmara dos Deputados. Levá-los diretamente para a análise em plenário impede o devido debate público que deve acompanhar toda alteração legislativa.

No sentido contrário, destacamos os poucos projetos positivos constantes na lista aprovada pelo grupo de trabalho. O PL nº 9054/2012, já aprovado no Senado Federal, altera a Lei de Execução Penal e representa a proposta que proporciona alterações sistêmicas que de fato têm potencial para ter um impacto mais relevante na melhoria da segurança pública. Ainda que alguns pontos possam e devam ser aprimorados pelos parlamentares, trata-se do projeto mais estruturante entre aqueles selecionados pelo grupo de trabalho. Também consideramos positivos os projetos nº 997/2014, do Deputado Alessandro Molon (PSB/RJ), que aprimora o sistema de marcações de armas de fogo, o nº 9762/2018, da bancada do PSOL, que propõe a implementação do “Programa Social de Intervenção Social para Prevenção à Violência – PISPV”, sendo um dos raros projetos de lei que ambicionam a promoção de programas de prevenção à violência entre os segmentos sociais mais vulneráveis e, por fim, o PL nº 2443/2015, fruto de uma CPI. O projeto, embora pouco inovador, traz alterações ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas (SINESP).

São por estas as razões que **solicitamos às lideranças partidárias e a V. Exa., Presidente da Câmara dos Deputados, não seja declarada a urgência na apreciação dos projetos selecionados pelo referido grupo de trabalho, excetuados os 4 projetos mencionados no parágrafo anterior**. Nossos milhares de mortos anuais não autorizam que os representantes do povo falhem na busca incessante pela melhoria da segurança pública nacional. Não podemos admitir que interesses corporativos ou econômicos se sobreponham à vida humana, inclusive dos milhares de policiais se arriscam diariamente na proteção da sociedade.



Ivan Contente Marques  
Diretor Executivo

Exmo. Sr. Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados  
CEP: 70160-900 - Brasília - DF

<sup>5</sup> <https://goo.gl/4vb91V>



**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício n. 36, de 2018, do Instituto Sou da Paz. Manifestação contrária à aprovação do Grupo de Trabalho de Segurança Pública que prioriza a tramitação em urgência dos Projetos de Lei nº 4363/2001, 7223/2006, 3722/2012, 5821/2016, 6882/2017, 7447/2017, 7883/2017, 8358/2017, 9525/2018, 9555/2018 e 9814/2018.

Em 14/5/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão Especial do Projeto de Lei n. 8045/2010, à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.



**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados

